



## JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde  
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

# OFÍCIO-CONVITE

Ao cuidado de:  
FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.  
geral@fccenvironment.pt

## CONSULTA PRÉVIA

(Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos)

**Assunto:** Consulta Prévia – Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde – 2026

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem a Junta de Freguesia de Silvalde convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de **Consulta Prévia** para a:

“**Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde – 2026**”, conforme definido no Caderno de Encargos que se anexa e que faz parte integrante do presente convite

---

## 1. Entidade Adjudicante

Junta de Freguesia de Silvalde  
Largo da Igreja  
4500-474 Silvalde  
NIF: 506 938 034

---

## 2. Objeto do Procedimento

Prestação de serviços de:

- Varredura manual diária de arruamentos e espaços públicos;
- Limpeza de espaços públicos;
- Limpeza de mobiliário urbano;
- Lavagem, desinfeção e remoção de grafitis;
- Transporte e encaminhamento adequado dos resíduos recolhidos;



## JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde  
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

- Demais trabalhos descritos nas cláusulas técnicas e anexos constantes do Caderno de Encargos.

---

### 3. Preço Base

O preço base do procedimento é de:

**70.833,00 € (setenta mil oitocentos e trinta e três euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

---

### 4. Prazo de Execução

O contrato terá a duração até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do Caderno de Encargos.

---

### 5. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada com base no critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, determinada pela modalidade de monofator – **Preço (100%)**.

Será adjudicada a proposta de valor mais baixo que cumpra integralmente o Caderno de Encargos.

---

### 6. Documentos da Proposta

A proposta deve ser instruída com:

1. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I do CCP);
2. Proposta de preço devidamente assinada;
3. Plano de trabalhos;
4. Identificação do responsável técnico;
5. Indicação dos meios humanos e materiais afetos;
6. Comprovativo de seguro de responsabilidade civil;
7. Demais documentos exigidos no Caderno de Encargos.

---

### 7. Prazo e Forma de Apresentação



## JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde

C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

A proposta deverá ser apresentada até às 16:00 horas do dia 10 / 03 / 2026,  
através do e-mail: [geral@jf-silvalde.pt](mailto:geral@jf-silvalde.pt)

---

### 8. Validade da Proposta

As propostas devem manter-se válidas por um período mínimo de 66 dias, nos termos do artigo 118.º do CCP.

---

### 9. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

---

Com os melhores cumprimentos,

Silvalde, 24 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde

  
(Francisco Mendes Moreira)

---



